

# Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**  
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000  
CNPJ 13.894.886/0001-06  
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146  
e-mail: pmvgestor@hotmail.com

**LEI 450/2011 DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.**

*“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terras de 4.500m<sup>2</sup> medindo 45m x 100m situada nos arredores do Município de Manoel Vitorino – Conjunto Princesa do Agreste para construção de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas, e dá outras providências”*

**O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, Estado Federado da Bahia**, no uso de uma das suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras 4.500m<sup>2</sup> medindo 45m de frente por 100m de fundo situada nos arredores do Município de Manoel Vitorino- Conjunto Princesa do Agreste, Matrícula nº 30.315, Registro anterior: Livro 2-BG, R-2, para COOPROAF (Cooperativa de Produção e Comercialização da Agricultura Família do Sudoeste da Bahia, CNPJ nº 13.646803/0001-60, para *construção de uma Agroindústria de Beneficiamento de Frutas* em Convênio com a CAR - (Companhia de Ação de Desenvolvimento Regional) com o programa Gente de Valor.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino- em 06 de Outubro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Lenilton Pereira Lopes**  
Prefeito Municipal